



APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 12160001/2021- TP

EMENTA: APOSTILAMENTO consensualmente valores contratuais inicialmente pactuados, e dá outras providências.

Pelo presente instrumento particular, são partes, de um lado, o Município de Campestre através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE** inscrito no CNPJ nº 30.711.612/0001-53, Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N, Centro CEP 57.968-000, Campestre – AL, neste ato, representado pelo seu Gestor, Sr. Eudes Araújo de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 1333168SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.995.094-00 residente e domiciliado na Rua Edson da Gama Peixoto, 148, em Campestre-AL, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI** Sediada na Av. Padre Donal, 87 A, Costa E Silva, União dos Palmares/AL, Representado por seu sócio, Wescley da Silva Oliveira, qualificado no processo de origem, de agora em diante denominado CONTRATADO, CONTRATO Nº **12160001/2021**, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, que tem por **objeto**: Construção do TELECENTRO sendo Empresa retromencionada, contratada em 14/02/2022.

b) DA JUSTIFICATIVA:


O APOSTILAMENTO ao pedido de Reequilíbrio, diante das justificativas apresentadas, se faz necessário devido à variação de preços devidamente comprovado com orçamentos de compra pela empresa contratada do pacto negocial, assinado em **13.421,30 (treze mil quatrocentos e vinte e um mil e trinta centavos)**, conforme parecer jurídico, o Reequilíbrio no valor unitário de cada itens que seguem:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	PREÇO CONTRATO ORIGINAL	Preço COM APOSTILAMENTO
11.6	PORTA DE VIDRO	M ²	604,72	887,15
15.2.6	REVESTIMENTO ACM	M ²	450,70	941,03

CONFORME DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS.

c) DO DIREITO: Artigo 65, da Lei Federal no 8666/93 da Clausula sexta do contrato originário. REEQUELIBRIO FINANCEIRO do contrato pelo exposto, CONTRATO ORIGINAL assinado em 14/02/2022

Campestre / AL, 03 de outubro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eudes Araújo de Lima
Gestor- ÓRGÃO GERENCIADOR


WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI
Responsável Legal
Contratada